



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 001/2023/COASE/SUASE/SAJU/SESP

ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante

Responsável

Setor: Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo - COASE

Nome: Flávia Palazzo

Setor: Secretaria Adjunta de Justiça

Nome: Lenice Silva dos Santos Barbosa

1 Diretrizes que norteiam este ETP

- I. Lei 14.133/2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Exige o Estudo Técnico Preliminar para embasar o projeto básico das contratações;
- II. Decreto nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- III. Instrução Normativa nº 001/2023/SESP/MT – Estabelece os procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso;
- IV. Guia Nacional das Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União – CGU/AGU;
- V. Lei nº 8.069/1990 – Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

2 Descrição da Necessidade da Contratação:

2.1 SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:

2.1.1. A promoção de projetos de oficinas de culinária, em sua maioria, possui cunho pedagógico e integrativo, almejando diversos objetivos, sejam afetivos, aproximativo, comemorativo, bem como mudanças sócio-ambientais e comportamentais que favorecem o trabalho de socioeducação.

2.1.2. A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelos órgãos vinculados a Superintendência de Administração Socioeducativa com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, sendo eles: CASE Internação e Internação Provisória Masculina de Cuiabá, CASE Internação e Internação Provisória Feminina de Cuiabá, CASE Internação e Internação Provisória Masculina de Barra do Garças, CASE Internação e Internação Provisória Masculina de Cáceres, CASE Internação e Internação Provisória Masculina de Rondonópolis, CASE Internação e Internação Provisória Masculina de Sinop e Casa de Semiliberdade de Lucas do Rio Verde.

2.1.3. A quantidade solicitada é suficiente para atender a demanda pelo período de 01 ano.

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.1.4. O Sistema Socioeducativo possui em vigência o Contrato nº 272/2022, porém o referido contrato é destinado a aquisição de alimentos para a realização de oficinas com adolescentes. Já a pretensa aquisição destina-se a realização de novas oficinas planejadas e cursos de formações a serem realizadas com servidores. Os materiais solicitados para utilização em oficinas serão solicitados somente após a vigência do contrato nº 272/2022/SESP.

2.1.5. O planejamento da aquisição consta registrado no Plano de Trabalho Anual – PTA e no Plano Anual de Contratações desta Secretaria.

2.2 CIOSP

2.2.1.A aquisição de Chá Mate, para atender as necessidades dos servidores, visitantes e demais pessoas que trabalham ou transitam por este Centro Integrado de Operações de Segurança Pública. O efetivo sendo de no mínimo 40 pessoas por turno, somando com os servidores administrativo alcança em média 70 pessoas, bem como a realização de reuniões na sala de crise, e palestras na sala de treinamento, atingindo um total de 100 pessoas dentro dessa organização. A compra de chá mate pode ser vista como uma medida para promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho, oferecendo uma bebida saudável e saborosa aos colaboradores podendo melhorar o clima organizacional e aumentar a satisfação dos funcionários. Portanto, o consumo do chá mate é indicado para pessoas em ambiente de trabalho com o objetivo de manter o estado em alerta e aumentar motivação e a produtividade.

2.2.2. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de 350 pacotes de chá mate, embalagem de 250 gramas.

2.3 POLITEC

2.3.1. A POLITEC presta diversos serviços à sociedade. Alguns destes serviços são realizados somente com atendimento presencial e contam obrigatoriamente com a presença física dos cidadãos. Os Gêneros alimentícios (açúcar, café e chá), visam promover um conforto para o cidadão enquanto ele espera para receber o atendimento físico, além também de proporcionar melhor qualidade no atendimento e também melhor qualidade de vida aos servidores desta POLITEC. A quantidade solicitada é suficiente para o atendimento desta POLITEC pelo período de 01 ano.

2.4 SESP/COPAL

2.4.1. A pretendida aquisição de gêneros alimentícios, tais como: sucos, refrigerantes e chá, para atender o edifício-sede da SESP/MT, justifica-se pela necessidade de:

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC202365050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.4.1.1. **Sucos e refrigerantes:** atender eventuais reuniões e encontros que ocorrem em nível de gabinete do Secretário de Estado e de Secretarias Adjuntas e para recebimento de visitas ilustres à SESP/MT, em situações programadas ou não, que dispensam a necessidade de realização de coffee-break, em virtude do tempo do evento.

2.4.1.2. A realização de coffee-break para pequenos eventos e reuniões é totalmente inviável para determinados objetivos, que ocorrem internamente em nível de gabinete, com a participação de um pequeno grupo, que em razão do tempo de duração, que pode ser suprido pela oferta de sucos e refrigerantes aos participantes.

2.4.1.3. As quantidades propostas irão atender os gabinetes desta Secretaria pelo período de um ano.

2.4.2. **Chá mate:** atender a demanda de consumo do produto pelos servidores até setembro de 2023, já que há previsão do processo de aquisição do item, mediante processo de consolidação, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso (Seplag/MT), a partir de julho de 2023.

2.4.2.1. Os quantitativos de chá para usuários do edifício-sede da SESP/MT, propostos para consumo em um ano (2022/2023), esgotaram em meados de novembro de 2022, conforme informações do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Estado de Mato Grosso (Sigpat).

2.4.2.2. É notório que o chá mate, assim como o café, é um excelente estimulante cerebral, colaborando na concentração e no estímulo do trabalho.

2.4.2.3. Demonstra-se que a pleiteada aquisição é indispensável para atividades laborais da SESP/MT, em virtude das reuniões/eventos em gabinetes, que recebem autoridades das Casas Civil e Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, dos Comandos das Forças Armadas e de membros de comissão relacionados à Segurança Pública, e que o consumo de chá é imprescindível àqueles que não favoráveis ao café.

2.5 REDE CIDADÃ

2.5.1. No que se refere a missão educativa e social que essa coordenadoria se propõe, para que às crianças e adolescentes envolvidos, que são membros de famílias em situação de vulnerabilidade social, tenham um melhor aproveitamento nas aulas, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios. Esses itens adquiridos servirão de insumo para a preparação das refeições que serão fornecidas às crianças e servidores envolvidos nas atividades propostas pela coordenadoria da Rede Cidadã.

2.5.2. Destaca-se ainda que o não atendimento desta aquisição, pode impactar negativamente no rendimento dos alunos matriculados ou até mesmo inviabilizar a permanência desses nos cursos, por motivos já mencionados acima. A Rede Cidadã constituída da sede em Cuiabá e de seus polos (Várzea Grande, Cáceres, Nova Olímpia e Rondonópolis) tem uma previsão de atender 1.680 crianças ao ano, são

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC202365050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

oferecidas atividades diárias de segunda à sexta-feira perfazendo um total 9.600 (nove mil e seiscentos) lanches/merendas por mês, na sede e nos pontos de apoio em Cuiabá.

2.5.3. Nos núcleos do interior são aproximadamente 4.800 (quatro mil e oitocentos) lanches/merendas por mês. sendo que cada criança, comparece a Rede Cidadã, duas vezes na semana para desempenho das atividades matriculadas (violão, futsal, vôlei, natação, Taekwon-Do, etc) e quando em curso de capacitação, sua frequência é de cinco vezes na semana.

2.5.4. Sendo assim, o quantitativo solicitado representa uma estimativa de 172.800 (cento e setenta e dois mil e oitocentos) lanches/merendas por ano. Cumpre destacar também que a estimativa das quantidades de alimentos foi realizada com base no histórico de consumo anterior, o qual a contratação se deu no de valor R\$94.779,40 no ano de 2022, conforme contrato 272/2022/SESP.

2.5.5. Entretanto, pela chegada de novos professores e alunos este ano, conforme Termo de Cooperação nº 0029/2023 do TCE, observa-se um aumento no quantitativo de lanches. Salienta-se, que todo o material a ser adquirido será gerido e administrado pela sede da Coordenadoria de Rede Cidadã de Cuiabá.

2.5.6. Diante do exposto, o objeto é necessário para suprir todos os núcleos da Rede Cidadã, visando o atendimento da demanda para o exercício, evitando assim a interrupção dos trabalhos e proporcionando o adequado tratamento e atendimento dos atendidos e prestadores de serviço. Ademais, informa que foi autorizado o acréscimo no valor de R\$ 200.000,00 no gênero alimentício, conforme documento anexo.

2.6. SISTEMA PENITENCIÁRIO – SISPEN

2.6.1.A aquisição destes produtos visa atender às necessidades de alimentação dos reeducandos da Unidade Penal Agrícola de Palmeiras, situada no Município de Santo Antônio de Leverger/MT. Em virtude da previsão de encerramento do Contrato nº 163/2022/SESP em 12/09/2023, justifica-se a necessidade da presente aquisição.

2.6.2. A Colônia Penal Agrícola de Palmeiras recebe os alimentos *in natura* e repassa para os reeducandos onde os mesmos confeccionam sua alimentação. Esta unidade penal, em processo de revitalização, conta atualmente com 29 (vinte e nove) reeducandos cumprindo suas respectivas penas, mas na eminência dessa população ser elevada para 50 (cinquenta) recuperandos que já se encontram sob análise da Diretoria de Inteligência da SESP. A planilha de fornecimento de gêneros alimentícios foi elaborada levando-se em conta um quantitativo estimado diário de 40 reeducandos, para o corrente ano.

2.6.3. Os quantitativos deverão aumentar gradativamente de acordo com a disponibilidade de vagas mediante as reformas que estão ocorrendo nas unidades habitacionais da unidade penal. Sendo assim, é necessária a previsão antecipada do aumento populacional para se evitar a necessidade de aditivos emergenciais que poderão ocasionar falta de fornecimento em tempo hábil. Sendo assim, faz-se necessária a

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/202365050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

aquisição dos itens, para garantir o fornecimento ininterrupto de alimentos aos recuperandos, a partir de 13/09/2023, quando o contrato vigente estiver findado.

3 Requisitos da Contratação:

- 3.1 Os produtos a serem adquiridos deverão respeitar os critérios e as especificidades da legislação vigente de cunho sanitário e ambiental, quando couber.
- 3.2 Os produtos fornecidos deverão ser compatíveis com o padrão de qualidade de cada especificidade, atendendo as características técnicas e quantitativos informados, bem como que sejam cumpridos os prazos de entrega e demais obrigações assumidas.
- 3.3 O licitante deverá ter experiência com comercialização de gêneros alimentícios, respeitando os critérios de sustentabilidade, entregando todos os materiais em embalagens adequadas, em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade.
- 3.4 A pretensa aquisição não possui caráter contínuo, devendo os materiais ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação formal da unidade demandante;
- 3.5 A licitação poderá ser realizada com agrupamento de itens por lotes de acordo com suas similaridades e disponibilização no mercado, visando possibilitar atratividade e vantagem;
- 3.6 Visando possibilitar atratividade, considerando que o quantitativo de itens em um mesmo lote torna o lote mais atrativo para o fornecedor, que habitualmente desiste de participar do processo licitatório quando o valor não é vantajoso, e principalmente considerando fatores administrativos internos, de administração e fiscalização de contratos, sugere-se que os lotes sejam divididos em aproximadamente 4 lotes, de acordo com as especificidades e similaridades dos produtos, sendo um lote para carnes, um lote para produtos de mercearia, um lote para verduras, legumes e frutas e um lote para itens de padaria.
- 3.7 A seleção dos licitantes dar-se-á pela apresentação da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a Administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade, mediante a realização de Pregão Eletrônico.
- 3.8 A proposta apresentada pelos licitantes não poderá ter valor unitário maior que o valor unitário máximo definido na estimativa da pesquisa de preços elaborada pela Coordenadoria de Execução e Controles de Processos.
- 3.9 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus anexos, observadas as especificações do objeto, conforme dispõe o Art. 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/202365050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 3.10 Estabelece-se que o fornecimento dos bens previstos em contrato seja realizado mediante apresentação de requisição da unidade contratante, de forma parcelada, e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o envio formal da requisição (e-mail, ofício).
- 3.11 As entregas deverão ocorrer nos locais definidos por cada unidade participante, estabelecidos nos municípios de Cuiabá ou Várzea Grande, estado de Mato Grosso.
- 3.12 Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e recebimento pela fiscalização.
- 3.13 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.14 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pelo contratado, às expensas dele, a contar da notificação da empresa, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas em contrato.
- 3.15 É vedada a subcontratação para fornecimento do objeto, total ou parcial.
- 3.16 Os pagamentos devidos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pelo contratado, após o recebimento definitivo dos bens.
- 3.17 O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.
- 3.18 Os preços apresentados pelo licitante poderão ser reajustados somente após 12 (doze) meses da data-base da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, ressalvadas as situações previstas em lei.
- 3.19 Em caso de eventual reajuste, o índice utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), incidido sobre o valor atualizado do contrato.

4 Levantamento de Mercado:

- 4.1 Os itens dos produtos a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens de consumo comum, conforme disposições do inciso II do Art. 28 do Decreto n. 15.525/2022. 4.2 Trata-se de materiais comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos com especificações reconhecidas e usuais de mercado.
- 4.2 Evidencia-se nos mercados nacional, regional e local uma inúmera variedade de marcas consolidadas que atendem as exigências de padrões dos bens a serem adquiridos, o que amplia a possibilidade de maior concorrência do certame e disputa pelos melhores preços unitários.
- 4.3 Por se tratar de gêneros alimentícios existem no mercado atual uma ampla relação de fornecedores aptos a participar da licitação, não havendo restrição de mercado, ante a inexistência de potenciais requisitos que limitem a participação de determinados fornecedores e/ou fabricantes.

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

5 Descrição da Solução:

5.1 A solução como um todo visa a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sendo o processo de Pregão Eletrônico a solução escolhida para a seleção por menor preço, para a aquisição dos materiais objeto desta contratação, nas quantidades necessárias para atender as demandas do Sistema Socioeducativo e demais unidades participantes da SESP/MT pelo período de 12 (doze) meses.

5.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade, deverão ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II do Art. 46 do Decreto n. 1.525/2022, com pesquisa de preços em sistemas oficiais do governo e em contratações similares realizados pela Administração Pública, combinados ao inciso III, com pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e ao inciso IV, com pesquisa direta com o fornecedor, de maneira a manter um equilíbrio no preço, afastando a possibilidade de um certame fracassado ou deserto, em razão de valor impraticável pelo mercado.

5.3 Será realizada a análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade dos preços médios ou mediano obtidos, com desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme disposições do Art. 47 do decreto supramencionado.

5.4 O critério empregado para definição do valor de referência do item será o valor da mediana encontrados na pesquisa de preços, devidamente expostos em mapa comparativo de preços.

5.5 Deste modo, a solução escolhida para que a licitação produza os resultados pretendidos é a aquisição de gêneros alimentícios a ser realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO a fim de selecionar a empresa que forneça os produtos com as características solicitadas e com menor preço, ampliando a possibilidade de adquirir o melhor pelo menor preço, atendendo assim, a qualidade esperada pela Administração Pública, pois, garante-se que o produto seja adjudicado pelo melhor preço possível, dando oportunidade para que fornecedores especializados em determinados ramos possam fornecer produtos que sejam cotados a preços menores que os do mercado.

5.6 A modalidade de pregão eletrônico também possibilita direcionar todos os itens de compatibilidade técnica em um único grupo, firmando o princípio da proposta mais vantajosa, e proporcionando um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação.

5.7 Dispensa manutenção, assistência técnica ou contratação de serviços complementares.

5.8 Portanto, considerando que o objeto almejado se enquadra na descrição do Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, sugerimos realizar a contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modalidade licitatória prevista no Art. 28 da referida lei.

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

6 Estimativas das Quantidades para Contratação:

6.1 SOCIOEDUCATIVO: Para a definição de quantitativo foi levado em consideração a demanda de acordo com os gêneros alimentícios a serem utilizados em cada oficina culinária nos seguintes Centros: CASE Internação e Internação Provisória Masculina de Cuiabá, CASE Internação e Internação Provisória Feminina de Cuiabá, CASE Internação e Internação Provisória Masculina de Barra do Garças, CASE Internação e Internação Provisória Masculina de Cáceres, CASE Internação e Internação Provisória Masculina de Rondonópolis, CASE Internação e Internação Provisória Masculina de Sinop e Casa de Semiliberdade de Lucas do Rio Verde.

6.1.1 Preconizou 04 oficinas macros para todos os adolescentes estimando a lotação prevista. Levando em consideração que todos os adolescentes sejam contemplados com o aprendizado proposto nas 04 oficinas: Pão caseiro; Pão italiano recheado; Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e Hambúrguer caseiro. Foi calculado os insumos para 350 adolescentes, onde cada adolescente aprenderá as oficinas e irá degustar uma porção do produto preparado.

6.1.2. Foi planejado também a realização de cursos de formação para atender servidores do Sistema Socioeducativo de todas as categorias, em especial Agentes de Segurança que precisam ser formados e capacitados constantemente para conseguir desenvolver atividades relacionadas a segurança das unidades de forma eficaz e segura, evitando situações que coloquem em risco a segurança pública. A quantidade dos produtos solicitados atenderá a demanda dos cursos de formações de servidores e oficinas realizadas com os adolescentes internados.

6.2. CIOSP: Para a estimativa da quantidade necessária foi analisado o efetivo do órgão, sendo de no mínimo 40 pessoas por turno, somando com os servidores administrativo alcança em média 70 pessoas, bem como a realização de reuniões na sala de crise, e palestras na sala de treinamento, atingindo um total de 100 pessoas dentro dessa organização. Para atender a demanda torna-se necessária a aquisição de 350 pacotes de chá mate em embalagem de 250 gramas.

6.3. POLITEC: A POLITEC considerou o público para o qual presta atendimento e a quantidade de servidores que laboram no órgão para chegar ao quantitativo solicitado. Alguns destes serviços são realizados somente com atendimento presencial e contam obrigatoriamente com a presença física dos cidadãos. Os Gêneros alimentícios (açúcar, café e chá), visam promover um conforto para o cidadão enquanto ele espera para receber o atendimento físico, além também de proporcionar melhor qualidade no atendimento e também melhor qualidade de vida aos servidores desta POLITEC. A quantidade solicitada é suficiente para o atendimento durante o período de 01 ano.

6.4. SESP: A COPAL justifica a quantidade solicitada levando-se em conta os atendimentos prestados pelo órgão, que recebe diariamente a visita de autoridades e visitantes de vários órgãos da Administração Pública, é realizada constantes reuniões no local, sendo extremamente importante ter disponível os

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

produtos solicitados. Quantidade de Sucos e refrigerantes: atender eventuais reuniões e encontros que ocorrem em nível de gabinete do Secretário de Estado e de Secretarias Adjuntas e para recebimento de visitas ilustres à SESP/MT, em situações programadas ou não, que dispensam a necessidade de realização de coffee-break, em virtude do tempo do evento.

6.4.1. A realização de coffee-break para pequenos eventos e reuniões é totalmente inviável para determinados objetivos, que ocorrem internamente em nível de gabinete, com a participação de um pequeno grupo, que em razão do tempo de duração, que pode ser suprido pela oferta de sucos e refrigerantes aos participantes.

6.4.2. As quantidades propostas irão atender os gabinetes desta Secretaria pelo período de um ano.

6.4.3. Chá mate: atender a demanda de consumo do produto pelos servidores até setembro de 2023, já que há previsão do processo de aquisição do item, mediante processo de consolidação, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso (Seplag/MT), a partir de julho de 2023.

6.4.4. Os quantitativos de chá para usuários do edifício-sede da SESP/MT, propostos para consumo em um ano (2022/2023), esgotaram em meados de novembro de 2022, conforme informações do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Estado de Mato Grosso (Sigpat).

6.5. REDE CIDADÃ

6.5.1. A Rede Cidadã constituída da sede em Cuiabá e de seus polos (Várzea Grande, Cáceres, Nova Olímpia e Rondonópolis) tem uma previsão de atender 1.680 crianças ao ano, são oferecidas atividades diárias de segunda à sexta-feira perfazendo um total 9.600 (nove mil e seiscentos) lanches/merendas por mês, na sede e nos pontos de apoio em Cuiabá.

6.5.2. Nos núcleos do interior são aproximadamente 4.800 (quatro mil e oitocentos) lanches/merendas por mês. sendo que cada criança, comparece a Rede Cidadã, duas vezes na semana para desempenho das atividades matriculadas (violão, futsal, vôlei, natação, Taekwon-Do, etc) e quando em curso de capacitação, sua frequência é de cinco vezes na semana.

6.5.3. Sendo assim, o quantitativo solicitado representa uma estimativa de 172.800 (cento e setenta e dois mil e oitocentos) lanches/merendas por ano. Cumpre destacar também que a estimativa das quantidades de alimentos foi realizada com base no histórico de consumo anterior, o qual a contratação se deu no de valor R\$94.779,40 no ano de 2022, conforme contrato 272/2022/SESP. Entretanto, pela chegada de novos professores e alunos este ano, conforme Termo de Cooperação nº 0029/2023 do TCE, observa-se um aumento no quantitativo de lanches. Salieta-se, que todo o material a ser adquirido será gerido e administrado pela sede da Coordenadoria de Rede Cidadã de Cuiabá.

6.5.4. Diante do exposto, o objeto é necessário para suprir todos os núcleos da Rede Cidadã, visando o atendimento da demanda para o exercício, evitando assim a interrupção dos trabalhos e proporcionando o

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

adequado tratamento e atendimento dos atendidos e prestadores de serviço. Ademais, informa que foi autorizado o acréscimo no valor de R\$ 200.000,00 no gênero alimentício, conforme documento anexo.

6.6. SISPEN

6.6.1. No quantitativo necessário para atender a demanda da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras foi analisado que o local recebe os alimentos *in natura* e repassa para os reeducandos onde os mesmos confeccionam sua alimentação. Esta unidade penal, em processo de revitalização, conta atualmente com 29 (vinte e nove) reeducandos cumprindo suas respectivas penas, mas na eminência dessa população ser elevada para 50 (cinquenta) recuperandos que já se encontram sob análise da Diretoria de Inteligência da SESP. A planilha de fornecimento de gêneros alimentícios foi elaborada levando-se em conta um quantitativo estimado diário de 40 reeducandos, para o corrente ano.

6.6.2. Os quantitativos deverão aumentar gradativamente de acordo com a disponibilidade de vagas mediante as reformas que estão ocorrendo nas unidades habitacionais da unidade penal. Sendo assim, é necessária a previsão antecipada do aumento populacional para se evitar a necessidade de aditivos emergenciais que poderão ocasionar falta de fornecimento em tempo hábil. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição dos itens, para garantir o fornecimento ininterrupto de alimentos aos recuperandos, a partir de 13/09/2023, quando o contrato vigente estiver findado.

6.7. QUANTITATIVO TOTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CIOSP	POLITEC	PRÉDIO SESP	REDE CIDADÃ	SISPEN	SOCIO EDUCATIVO	TOTAL
1110058	PÃO TIPO CAREQUINHA, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS	PT				100		350	450
1110059	PÃO PARA HAMBURGÜER	PT						350	350
1106641	PÃO DE FORMA, PACOTE COM NO MÍNIMO 350G	PT				1200		1000	2200
63121	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO	KG				120		65	185
1082675	MUSSARELA FATIADA, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA	KG				120		65	185
62360	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM: POTE COM 500 G	UN				150	290	36	476
1110060	BOLACHA DOCE TIPO AMANTEIGADA COCO, 1ª LINHA, PACOTE COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS. PACOTE.	PT				400			400

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1110061	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL	PT				1000		250	1250
1110062	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	PT				1600			1600
1102070	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, REDONDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN				1000		120	1120
1079486	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1	PT				200	600	200	1000
1102092	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO - GRUPO I FEIJÃO COMUM	UN				800	1750	400	2950
45100	PRÉ-MISTURA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G	UN				1000			1000
1080709	MILHO DE PIPOCA, DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO	PT				300			300
45841	MILHO DE CANJICA AMARELO	PT				800			800
1088024	COCO RALADO EM FLOCOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G	PT				100			100
45927	MACARRÃO ESPAGUETE Nº08, A BASE DE FARINHA, COM OVOS	PT				700	750	350	1800
8925095400001	POLVILHO DOCE, TIPO 1, AMILÁCEO DE MANDIOCA, FÉCULA. PACOTE CONTENDO 500 G	PT				100			100
1107209	AMIDO DE MILHO. PACOTE COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	PT				200			200
1079552	FARINHA DE MILHO, ELABORADA A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA,	KG				30			30
1079559	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG	PT				360	730	80	1170
1079557	FUBÁ DE MILHO, COM NO MÍNIMO 500 G	PT					560		560
45830	FARINHA DE TRIGO, PACOTE CONTENDO 1KG	PT				1000	1040	60	2100
1110151	MAIONESE, TRADICIONAL	UN				160		15	175
1107192	CATCHUP TRADICIONAL	UN				150		10	160
1110152	AZEITONA VERDE, SELECIONADAS, SEM CAROÇO, INTEIRAS	UN				260			260

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/202365050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1020566	MOLHO DE TOMATE, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G	UN				700	1400	325	2425
1079578	MILHO VERDE, EM CONSERVA	UN				500		15	515
1105606	CREME DE LEITE, TRADICIONAL	UN				800			800
1079570	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	UN				600			600
63169	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 395 G	UN				800		25	825
1079396	LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA E PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH	CX				350		25	375
1082665	REFRIGERANTE NORMAL DIVERSOS SABORES	UN			430	300		100	830
1107191	SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 1 KG	PT				1000			1000
1059545	SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA CONSUMO, DE SABORES VARIADOS	CX			46	150		100	296
1045321	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS	UN				50			50
1045323	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS	UN				50			50
1065165	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG	PT				70			70
1046631	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 400 G	UN				500		13	513
1082690	CHA MATE 250GR	UN	350	350	350	350	130	30	1560
1079556	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. PACOTE CONTENDO 100 G	PT				50	1040	25	1115
1102105	FERMENTO BIOLÓGICO	UN				150	330	175	655
1056315	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA	FD		220		80		16	316
8965002390002	AÇÚCAR REFINADO, NA COR BRANCA	UN				25	800		825
1102060	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UN						16	16
1079619	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA	UN					970		970

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

45105	ÓLEO COMESTÍVEL DE GIRASSOL, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL	FR				543		400	943
1102121	VINAGRE - FERMENTADO ACÉTICO DE FRUTAS, CEREAIS OU DE ÁLCOOL	UN				80	390	24	494
1110063	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 80 GR. PACOTE	PT						32	32
1099803	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, PACOTE CONTENDO 1KG	UN				100	80	30	210
1079506	SAL REFINADO	PT				100	70	36	206
1084391	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	DZ				450	1210	11	1671
1079426	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG				800	2500	400	3700
8905097300002	CARNE BOVINA, MÚSCULO, DE SEGUNDA, SEM OSSO.	KG				800	2080	500	3380
1079469	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE	KG				500	420	350	1270
1066019	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, FRESCA, COM OSSO	KG				400	630	150	1180
8905097300009	CARNE BOVINA, TIPO PALETA GROSSA, EM CUBOS	KG				700	1560	400	2660
8905097300003	CARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO	KG				800	520	550	1870
1026530	CARNE SUÍNA, TIPO PALETA, RESFRIADA.	KG						150	150
1079476	SALSICHA, PARA HOT DOG, EM CONSERVA.	KG				50			50
62260	BACON FATIADO EMBALADO A VÁCUO	KG						16	16
1079439	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, KG	KG				350	880	60	1290
1079389	ALHO IN NATURA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO	KG				150	150	26	326
8915086900001	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, KG	KG				500	920	200	1620
8915096700001	TOMATE SALADA	KG				600	1170	180	1950

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

8915095800001	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA	KG				400	310	200	910
1047753	ALMEIRÃO, DE PRIMEIRA, TIPO MANTEIGA	UN					520		520
1079480	RÚCULA FRESCA, MAÇO	UN					520		520
8915002440001	ALFACE DE PRIMEIRA, EM PÉ	UN				250	1040	100	1390
8915087600001	CHEIRO-VERDE, MAÇO	UN				100		10	110
1046801	CEBOLINHA DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM MAÇO	MÇ				100		10	110
45135	SALSA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO	MÇ				100		10	110
1079453	MANDIOCA (AIPIM)	KG				400		150	550
1079442	CHUCHU	KG					620		620
1065973	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA	KG				1000	1000	500	2500
1079403	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG	KG				700	1250	350	2300
1079437	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA	KG				300		150	450
8915093700002	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA	KG				800	750	300	1850
1079398	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG	KG				400	370	180	950
1079441	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG	kg				500	750	180	1430
1079456	MAMÃO TIPO FORMOSA	KG					500		500

7 Estimativa do Valor da Contratação:

7.1 A estimativa do valor da contratação será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando a quantidade solicitada por unidade e o valor atual praticado no mercado para cada produto.

7.2 A metodologia utilizada para obtenção dos preços estimativos por item será a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, no mínimo, priorizando os preços públicos e a mediana do radar de preços do RADAR DE PREÇOS DO TCE, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7.3 Para fins de obtenção dos valores, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II do Art. 46 do Decreto n. 1.525/2022, com pesquisa de preços em sistemas oficiais do governo e em contratações similares realizados pela Administração Pública, combinados ao inciso III, com pesquisa publicada em mídia

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e ao inciso IV, com pesquisa direta com o fornecedor.

7.4 A tabela a seguir apresenta os valores estimados de cada item.

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CIOSP	POLITEC	PRÉDIO SESP	REDE CIDADÃ	SISPEN	SOCIO EDUCATIVO	TOTAL	VALOR estimado
1110058	PÃO TIPO CAREQUINHA, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS	PT				100		350	450	R\$ 10,00
1110059	PÃO PARA HAMBURGÜER	PT						350	350	R\$ 11,00
1106641	PÃO DE FORMA, PACOTE COM NO MÍNIMO 350G	PT				1200		1000	2200	R\$ 9,00
63121	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO	KG				120		65	185	R\$ 25,00
1082675	MUSSARELA FATIADA, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA	KG				120		65	185	R\$ 69,00
62360	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM: POTE COM 500 G	UN				150	290	36	476	R\$ 10,66
1110060	BOLACHA DOCE TIPO AMANTEIGADA COCO, 1ª LINHA, PACOTE COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS. PACOTE.	PT				400			400	R\$ 9,50
1110061	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL	PT				1000		250	1250	R\$ 8,23
1110062	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	PT				1600			1600	R\$ 8,50
1102070	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, REDONDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN				1000		120	1120	R\$ 8,60
1079486	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1	PT				200	600	200	1000	R\$ 25,00
1102092	FEIJÃO CARIÓCA - FEIJÃO - GRUPO I FEIJÃO COMUM	UN				800	1750	400	2950	R\$ 10,00
45100	PRÉ-MISTURA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G	UN				1000			1000	R\$ 9,00
1080709	MILHO DE PIPOCA, DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO	PT				300			300	R\$ 4,44
45841	MILHO DE CANJICA AMARELO	PT				800			800	R\$ 3,91
1088024	COCO RALADO EM FLOCOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G	PT				100			100	R\$ 4,78
45927	MACARRÃO ESPAGUETE Nº08, A BASE DE FARINHA, COM OVOS	PT				700	750	350	1800	R\$ 4,48
8925095400001	POLVILHO DOCE, TIPO 1, AMILÁCEO DE MANDIOCA, FÉCULA. PACOTE CONTENDO 500 G	PT				100			100	R\$ 6,92
1107209	AMIDO DE MILHO. PACOTE COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	PT				200			200	R\$ 6,49
1079552	FARINHA DE MILHO, ELABORADA A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA,	KG				30			30	R\$ 7,16
1079559	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA,	PT				360	730	80	1170	R\$ 10,00

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBGRUPO FINA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG										
1079557	FUBÁ DE MILHO, COM NO MÍNIMO 500 G	PT		560			560			R\$ 7,00
45830	FARINHA DE TRIGO, PACOTE CONTENDO 1KG	PT		1000	1040	60	2100			R\$ 5,29
1110151	MAIONESE, TRADICIONAL	UN		160		15	175			R\$ 6,55
1107192	CATCHUP TRADICIONAL	UN		150		10	160			R\$ 6,99
1110152	AZEITONA VERDE, SELECIONADAS, SEM CAROÇO, INTEIRAS	UN		260			260			R\$ 9,21
1020566	MOLHO DE TOMATE, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G	UN		700	1400	325	2425			R\$ 4,00
1079578	MILHO VERDE, EM CONSERVA	UN		500		15	515			R\$ 4,39
1105606	CREME DE LEITE, TRADICIONAL	UN		800			800			R\$ 3,79
1079570	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	UN		600			600			R\$ 4,92
63169	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM MINIMO 395 G	UN		800		25	825			R\$ 7,37
1079396	LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA E PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH	CX		350		25	375			R\$ 80,95
1082665	REFRIGERANTE NORMAL DIVERSOS SABORES	UN	430	300		100	830			R\$ 8,59
1107191	SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 1 KG	PT		1000			1000			R\$ 7,85
1059545	SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA CONSUMO, DE SABORES VARIADOS	CX	46	150		100	296			R\$ 85,05
1045321	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS	UN		50			50			R\$ 31,55
1045323	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS	UN		50			50			R\$ 29,75
1065165	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG	PT		70			70			R\$ 23,37
1046631	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 400 G	UN		500		13	513			R\$ 13,21
1082690	CHA MATE 250GR	UN	350	350	350	350	130	30	1560	R\$ 7,10
1079556	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. PACOTE CONTENDO 100 G	PT		50	1040	25	1115			R\$ 4,46
1102105	FERMENTO BIOLÓGICO	UN		150	330	175	655			R\$ 10,63
1056315	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA	FD	220	80		16	316			R\$ 93,10

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

8965002390002	açúcar refinado, na cor branca	UN	25	800	825	R\$ 6,68
1102060	azeite de oliva extra virgem	UN			16	R\$ 23,29
1079619	óleo comestível, vegetal de soja	UN		970	970	R\$ 10,16
45105	óleo comestível de girassol, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal	FR	543	400	943	R\$ 16,25
1102121	vinagre - fermentado acético de frutas, cereais ou de álcool	UN	80	390	24	R\$ 5,10
1110063	pimenta do reino em grãos, pacote com no mínimo 80 gr. pacote	PT			32	R\$ 5,52
1099803	tempero completo composto de alho e sal, sem pimenta, pacote contendo 1kg	UN	100	80	30	R\$ 10,84
1079506	sal refinado	PT	100	70	36	R\$ 2,67
1084391	ovos, classe A, brancos, embalagem contendo 12 unidades	DZ	450	1210	11	R\$ 10,01
1079426	coxa e sobrecoxa de frango, congelada, embalagem de 1 kg em saco plástico transparente	KG	800	2500	400	R\$ 13,03
8905097300002	carne bovina, músculo, de segunda, sem osso.	KG	800	2080	500	R\$ 27,71
1079469	linguiça suíña toscana. embalagem em filme pvc transparente	KG	500	420	350	R\$ 18,05
1066019	carne suína, tipo pernil, fresca, com osso	KG	400	630	150	R\$ 20,84
8905097300009	carne bovina, tipo paleta grossa, em cubos	KG	700	1560	400	R\$ 35,80
8905097300003	carne bovina, moída, de primeira, sem osso	KG	800	520	550	R\$ 37,73
1026530	carne suíña, tipo paleta, resfriada.	KG			150	R\$ 20,73
1079476	salsicha, para hot dog, em conserva.	KG	50		50	R\$ 15,13
62260	bacon fatiado embalado a vácuo	KG			16	R\$ 30,63
1079439	cebola branca, de primeira, com casca protetora, kg	KG	350	880	60	R\$ 6,82
1079389	alho in natura, sem restia, bulbo inteiriço	KG	150	150	26	R\$ 27,29
8915086900001	batata inglesa, de primeira, kg	KG	500	920	200	R\$ 6,33
8915096700001	tomate salada	KG	600	1170	180	R\$ 9,06

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

8915095800001	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA	KG	400	310	200	910	R\$ 5,33
1047753	ALMEIRÃO, DE PRIMEIRA, TIPO MANTEIGA	UN		520		520	R\$ 4,92
1079480	RÚCULA FRESCA, MAÇO	UN		520		520	R\$ 5,22
8915002440001	ALFACE DE PRIMEIRA, EM PÉ	UN	250	1040	100	1390	R\$ 5,44
8915087600001	CHEIRO-VERDE, MAÇO	UN	100		10	110	R\$ 5,19
1046801	CEBOLINHA DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM MAÇO	MÇ	100		10	110	R\$ 4,51
45135	SALSA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO	MÇ	100		10	110	R\$ 4,25
1079453	MANDIOCA (AIPIIM)	KG	400		150	550	R\$ 6,50
1079442	CHUCHU	KG		620		620	R\$ 7,00
1065973	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA	KG	1000	1000	500	2500	R\$ 4,30
1079403	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG	KG	700	1250	350	2300	R\$ 7,50
1079437	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA	KG	300		150	450	R\$ 10,00
8915093700002	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA	KG	800	750	300	1850	R\$ 11,21
1079398	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG	KG	400	370	180	950	R\$ 6,50
1079441	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG	kg	500	750	180	1430	R\$ 9,00
1079456	MAMÃO TIPO FORMOSA	KG		500		500	R\$ 12,00

8 Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação:

- 8.1 O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, visando ampliar a competitividade e aplicabilidade da lei, levando-se sempre em conta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 8.2 A licitação deverá ser dividida em lotes, por características técnicas, visando atratividade e melhor gestão dos contratos, bem como visando não comprometer a integridade total do objeto pretendido, caso não ocorra a aquisição de um dos itens.
- 8.3 A obrigatoriedade do parcelamento ou adjudicação por itens não é absoluta, pois a divisão do objeto, em alguns casos, pode prejudicar a autonomia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de atas autônomas para atendimento da aquisição. Para avaliar se a

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

pretendida contratação deve ser divisível ou não, deve-se considerar o mercado que presta o tipo de serviço pretendido, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure ser técnica e economicamente viável; de que não haverá perda de escala; e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8.4 A divisão da solução em lotes por tipo de produtos que se assemelhem favorece o ganho econômico, em razão de possibilitar que revendedores de produtos específicos participem do certame. Com o agrupamento de itens de mesma classe comercial em lotes, espera-se que haja diluição de custos administrativos, frete e lucro entre os itens pretendidos, permitindo que o ganho de escala reduza o preço final dos produtos, em virtude do maior valor do lote, frente ao baixo valor dos itens individuais.

8.5 Além disso, o agrupamento permite maior atratividade do certame aos fornecedores por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade. O agrupamento também almeja minimizar os riscos e dificuldades da administração, execução e fiscalização de inúmeros contratos independentes, que podem ser atendidos em uma mesma pretensão contratual, considerando a quantidade de itens proposta.

8.6 Portanto, o agrupamento considerando aspectos de compatibilidade técnica é viável para a Administração Pública, não prejudica ou impede eventuais empresas em participar, visto que os itens pertencem ao mesmo produto, mantendo assim, o mesmo número de empresas detentoras do produto, interessadas na licitação e garantindo o princípio da competitividade.

9 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

9.1 Não haverá necessidade de contratações/aquisições correlatas.

10 Previsão da Contratação no Plano Setorial de Tecnologia da Informação (PSTI):

10.1 A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual.

11 Demonstrativo dos resultados:

11.1 Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso tem como objetivo:

11.2. Cumprir com as legislações pertinentes na garantia dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros de Atendimento Socioeducativo e Casas de Semiliberdade do Estado de Mato Grosso;

11.3. Promover o investimento em experiências de aprendizagens alimentares relevantes.

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

11.4 . Possibilitar o despertar para novas habilidades e a oportunidade de continuar o aprendizado, havendo assim melhores condições de inserção no mercado de trabalho.

11.5. Sobretudo, com o presente estudo pretende-se adquirir produtos pelos melhores preços de mercado e com qualidade que atendam a especificação solicitada, correspondentes às expectativas e necessidades da SESP/MT e das unidades participantes.

11.6. A aquisição de forma consolidada também permite um melhor planejamento das aquisições, diminuição de processos de aquisições de mesmo objeto por vários órgãos da mesma Secretaria, o que geraria maior número de processos e contratos.

11.7. Espera-se que a contratação atinja os resultados esperados, proporcionando economia de escala, aquisição de produtos de qualidade, o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas a SESP e consequentemente melhor administração dos recursos públicos.

12 Providências a Serem Adotadas:

12.1 Não será necessária a adoção de nenhuma providência de adequação.

13 Mapeamento dos Riscos e Medidas Mitigadoras:

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação dos responsáveis pela ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

13.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no processo licitatório	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e	Médio	Alto

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/202365050

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

equipamentos sem qualidade		
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

14 Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

14.1 Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição.

15 Posicionamento Conclusivo:

15.1. Diante do exposto, após análise da equipe responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, chegou-se à conclusão que a contratação é viável e necessária para a Administração Pública, nos termos aqui propostos.

16 Responsáveis:

Elaborado por:

Flávia Chamoun Palazzo
Coordenadora de Atendimento Socioeducativo – COASE

De acordo:

Iberê Ferreira da Silva Júnior
Superintendente de Administração Socioeducativa

Lenice Silva dos Santos Barbosa
Secretária Adjunta de Justiça

Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo- COASE
Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, SN, Complexo Pomeri – Cuiabá-MT



Assinado com senha por FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - COORDENADOR / CAS - 11/05/2023 às 16:25:26, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 11/05/2023 às 16:27:17 e IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR - SUPERINTENDENTE / SAS - 11/05/2023 às 16:48:51.
Documento Nº: 8742799-7804 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8742799-7804>



SESP/DIC/2023/65050

SIGA